



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 298/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 058/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 076/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA:

**Denominação: Netshop Eletrônica Comércio e Serviço Ltda ME**

**Endereço:** Rua Takao Minami, Nº 37, Bairro Jardim das Laranjeiras - Fundos, São Paulo S/P – **CEP:** 08381-155

**E-mail:** comercial.netshop@hotmail.com – **Tel.:** (11) 3537-3931 / (11) 2735-2124

**CNPJ:** 06.344.224/0001-05

**Representante Legal:** Marcos Aparecido da Silva

**CPF:** 111.294.668-33 – **RG:** 16.259.121-4

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	BOTA BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO Nº 39 - ALTA QUALIDADE, MATERIAL PVC INJETADO, CANO LONGO, SEM FORRO INTERNO. SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO, COR PRETA. UTILIZADA P/ PROTEÇÃO DOSPÊSEMLOCAISÚMIDOS,LAMACENTOS,ENCHARCARDOS, CONCENTRAGEM, AMBIENTES QUE PROPORCIONEM CONTA-TO C/ SANGUE, C/ DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS E SOLVENTES. TAMANHO Nº 39.	PR	WORKFLEX CA39194	80	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
08	BOTA BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO Nº 39 - ALTA QUALIDADE, MATERIAL PVC INJETADO, CANO LONGO, SEM FORRO INTERNO. SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO, COR PRETA. UTILIZADA P/ PROTEÇÃO DOSPÊSEMLOCAISÚMIDOS,LAMACENTOS,ENCHARCARDOS, CONCENTRAGEM, AMBIENTES QUE PROPORCIONEM CONTA-TO C/ SANGUE, C/ DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS E SOLVENTES. TAMANHO Nº 39 - ME E EPP	PR	WORKFLEX CA39194	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
09	BOTA BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO Nº 40 - ALTA QUALIDADE, MATERIAL PVC INJETADO, CANO LONGO, SEM FORRO INTERNO. SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO, COR PRETA. UTILIZADA P/ PROTEÇÃO DOSPÊSEMLOCAISÚMIDOS,LAMACENTOS,ENCHARCARDOS, CONCENTRAGEM, AMBIENTES QUE PROPORCIONEM CONTA-TO C/ SANGUE, C/ DERIVADOS	PR	WORKFLEX CA39194	56	R\$ 27,50	R\$ 1.540,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	DE PETRÓLEO, ÓLEOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS E SOLVENTES. TAMANHO Nº 40.					
10	BOTA BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO Nº 40 - ALTA QUALIDADE, MATERIAL PVC INJETADO, CANO LONGO, SEM FORRO INTERNO. SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO, COR PRETA. UTILIZADA P/ PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONCENTRAGEM, AMBIENTES QUE PROPORCIONEM CONTA-TO C/ SANGUE, C/ DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS E SOLVENTES. TAMANHO Nº 40 - ME E EPP	PR	WORKFLEX CA39194	14	R\$ 27,50	R\$ 385,00
11	BOTA BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO Nº 45 - ALTA QUALIDADE, MATERIAL PVC INJETADO, CANO LONGO, SEM FORRO INTERNO. SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO, COR PRETA. UTILIZADA P/ PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONCENTRAGEM, AMBIENTES QUE PROPORCIONEM CONTA-TO C/ SANGUE, C/ DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS E SOLVENTES. TAMANHO Nº 45.	PR	WORKFLEX CA39194	16	R\$ 27,50	R\$ 440,00
12	BOTA BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO Nº 45 - ALTA QUALIDADE, MATERIAL PVC INJETADO, CANO LONGO, SEM FORRO INTERNO. SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO, COR PRETA. UTILIZADA P/ PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONCENTRAGEM, AMBIENTES QUE PROPORCIONEM CONTA-TO C/ SANGUE, C/ DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS E SOLVENTES. TAMANHO Nº 45 - ME E EPP	PR	WORKFLEX CA39194	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
17	PROTETOR AURICULAR MAT. COPOLÍMERO 13 DB	UN	DYSTRAY CA10551	320	R\$ 0,51	R\$ 163,20
18	PROTETOR AURICULAR MAT. COPOLÍMERO 13 DB - ME E EPP	UN	DYSTRAY CA10551	80	R\$ 0,51	R\$ 40,80
21	CINTO DE SEGURANÇA - TIPO PARAQUEDISTA C/ 3 (TRÊS) PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADO EM FITAS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER), A-COLCHOADO NA CINTURA. POSSUI 3 ARGOLAS EM "D", SENDO DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO P/ POSICIONAMENTO E UMA COMO PONTO DE ANCORAGEM E PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. CONTÉM C/ 5 FIVELAS DUPLAS, SENDO DUAS P/ AJUSTE DAS PERNAS, DUAS P/ AJUSTE DA PARTE SUPERIOR DO CINTO E UMA P/ CONEXÃO E AJUSTE DE CINTURA. POSSUI DUAS ALÇAS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO P/ PONTO DE ANCORAGEM CONTRA QUEDA E DUAS ALÇAS PORTA MATERIAL - TIPO ERGO ELEKTRA PCI 108.	UN	FACINTOS CA39135	56	R\$ 240,00	R\$ 13.440,00
22	CINTO DE SEGURANÇA - TIPO PARAQUEDISTA C/ 3 (TRÊS) PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADO EM FITAS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER), A-COLCHOADO NA CINTURA. POSSUI 3 ARGOLAS EM "D", SENDO DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO P/ POSICIONAMENTO E UMA COMO PONTO DE ANCORAGEM E PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. CONTÉM C/ 5 FIVELAS DUPLAS, SENDO DUAS P/ AJUSTE DAS PERNAS, DUAS P/ AJUSTE DA PARTE SUPERIOR DO CINTO E UMA P/ CONEXÃO E AJUSTE DE CINTURA. POSSUI DUAS ALÇAS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO P/ PONTO DE ANCORAGEM CONTRA QUEDA E DUAS ALÇAS PORTA MATERIAL - TIPO ERGO ELEKTRA PCI 108 - ME E EPP	UN	FACINTOS CA39135	14	R\$ 240,00	R\$ 3.360,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

23	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA C/ QUATRO PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADO EM FITA DE MAT. SINTÉTICO (POLIÉSTER), ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS. POSSUI 3 ARGOLAS EM "D", SENDO DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO P/ POSICIONAMENTO E UMA DORSAL NO CENTRO DAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS P/ ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI PONTO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO P/ ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E UM PONTO ABDOMINAL P/ POSICIONAMENTO E/OU CONEXÃO DE DESCENSORES, AMBOS CONFECCIONADOS EM FITA - TIPO PCI 098.	UN	FACINTOS CA157228	56	R\$ 390,00	R\$ 21.840,00
24	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA C/ QUATRO PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECCIONADO EM FITA DE MAT. SINTÉTICO (POLIÉSTER), ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS. POSSUI 3 ARGOLAS EM "D", SENDO DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO P/ POSICIONAMENTO E UMA DORSAL NO CENTRO DAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS P/ ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI PONTO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO P/ ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E UM PONTO ABDOMINAL P/ POSICIONAMENTO E/OU CONEXÃO DE DESCENSORES, AMBOS CONFECCIONADOS EM FITA - TIPO PCI 098 - ME E EPP.	UN	FACINTOS CA157228	14	R\$ 390,00	R\$ 5.460,00
29	MÁSCARA C/ VISOR ARTICULADO E CATRACA - MÁSCARA TIPO ADVANCED CARBOGRAFITE C/ VISOR ARTICULADO E COM CATRACA.	UN	DELTAPLUS CA14200	8	R\$ 21,45	R\$ 171,60
30	MÁSCARA C/ VISOR ARTICULADO E CATRACA - MÁSCARA TIPO ADVANCED CARBOGRAFITE C/ VISOR ARTICULADO E COM CATRACA- ME E EPP	UN	DELTAPLUS CA14200	2	R\$ 21,45	R\$ 42,90
31	ESCUDO DE SOLDA - ESCUDO DE SOLDA TIPO ADVANCED CARBOGRAFITE.	UN	DELTAPLUS CA14198	4	R\$ 14,05	R\$ 56,20
32	ESCUDO DE SOLDA - ESCUDO DE SOLDA TIPO ADVANCED CARBOGRAFITE - ME E EPP	UN	DELTAPLUS CA14198	1	R\$ 14,05	R\$ 14,05
47	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON PRETA - LUVA NYLON MULTITATO PRETA - TI-PO PROMAT	PR	YELING CA14628	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00
48	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON PRETA - LUVA NYLON MULTITATO PRETA - TI-PO PROMAT - ME E EPP	PR	YELING CA14628	10	R\$ 3,35	R\$ 33,50
49	LUVA VAQUETA - 100% PETROLEIRA COMO REFORÇO PALMAR INTERNO, PUNHO 20 CM.	PR	JMARSEG CA18785	400	R\$ 17,85	R\$ 7.140,00
50	LUVA VAQUETA - 100% PETROLEIRA COMO REFORÇO PALMAR INTERNO, PUNHO 20 CM - ME E EPP	PR	JMARSEG CA18785	100	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
83	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - NA COR CINZA - TIPO CAYMAN; LENTES EM DUROPOLICARBONATO C/ TRATAMENTO ANTIRRISCO; APOIO NASAL EM SILICONE MACIO; HASTES COM PROTETOR DE BORRACHA; ORIFÍCIOS PARA CORDÃO.	UN	CARBOGRAF. CA17038	160	R\$ 13,20	R\$ 2.112,00
84	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - NA COR CINZA - TIPO CAYMAN; LENTES EM DUROPOLICARBONATO C/ TRATAMENTO ANTIRRISCO; APOIO NASAL EM SILICONE MACIO; HASTES COM PROTETOR DE BORRACHA; ORIFÍCIOS PARA CORDÃO - ME E EPP	UN	CARBOGRAF. CA17038	40	R\$ 13,20	R\$ 528,00
93	COLETE TP JALECO RFX LARANJA, SEM BOLSO, COM ZIPER (M)	UN	VICSA MOD. VIC71160	80	R\$ 18,59	R\$ 1.487,20
94	COLETE TP JALECO RFX LARANJA, SEM BOLSO, COM ZIPER (M) - ME E EPP	UN	VICSA MOD. VIC71160	20	R\$ 18,59	R\$ 371,80
95	COLETE TP JALECO RFX LARANJA, SEM BOLSO, COM ZIPER (G)	UN	VICSA MOD. VIC71160	80	R\$ 18,59	R\$ 1.487,20
96	COLETE TP JALECO RFX LARANJA, SEM BOLSO, COM ZIPER (G) - ME E EPP	UN	VICSA MOD. VIC71160	20	R\$ 18,59	R\$ 371,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

97	COLETE TP JALECO RFX LARANJA, SEM BOLSO, COM ZIPER (XG)	UN	VICSA MOD. VIC71160	80	R\$ 18,59	R\$ 1.487,20
98	COLETE TP JALECO RFX LARANJA, SEM BOLSO, COM ZIPER (XG) - ME E EPP	UN	VICSA MOD. VIC71160	20	R\$ 18,59	R\$ 371,80
107	CAPUZ DE BRIM AZUL	UN	FOURSEG CA33983	240	R\$ 12,70	R\$ 3.048,00
108	CAPUZ DE BRIM AZUL - ME E EPP	UN	FOURSEG CA33983	60	R\$ 12,70	R\$ 762,00
113	PORTA ELETRODOS LINHA A600	UN	DELTAPLUS A600	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00
114	PORTA ELETRODOS LINHA A600 - ME E EPP	UN	DELTAPLUS A600	1	R\$ 26,50	R\$ 26,50
117	CINTO PARA CARPINTEIRO	UN	MGCINTO MOD. MG1847	4	R\$ 40,30	R\$ 161,20
118	CINTO PARA CARPINTEIRO - ME E EPP	UN	MGCINTO MOD. MG1847	1	R\$ 40,30	R\$ 40,30
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 71.267,25</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1. Prazo de entrega:** 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

**2.1.1.** Entregas parceladas no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Antonio de Oliveira Portes, nº 484 – Bairro Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 11h00min, das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.** As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da **Ata de Registro** indicarão:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.2.1.** A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.2.2.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.3.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.1.1.** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.1.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

**4.1.3.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1.** Fornecer, nas condições previstas no **Edital do Pregão nº 058/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

**6.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA**

**8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**8.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o **Edital do Pregão nº 058/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**9.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

**10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 29 de novembro de 2017.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

**DETENTORA:**

---

**NETSHOP ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**

**CNPJ nº 06.344.224/0001-05**

**MARCOS APARECIDO DA SILVA**

**CPF nº 111.294.668-33**

**Testemunhas:**

  

---

  

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** NETSHOP ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 148/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

<b>NOME</b>	Erica Soler Santos de Oliveira
<b>CARGO</b>	Prefeita Municipal
<b>RG Nº</b>	28.111.140-6
<b>ENDEREÇO (*)</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:gabinete@potim.sp.gov.br">gabinete@potim.sp.gov.br</a>

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>NOME</b>	Marcos Teixeira
<b>CARGO</b>	Diretor de Administração e Finanças
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE E FAX</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:gabinete@potim.sp.gov.br">gabinete@potim.sp.gov.br</a>

Potim, 29 de novembro de 2017.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** NETSHOP ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 148/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

#### ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 29 de novembro de 2017.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

---

**EMPRESA: NETSHOP ELETRÔNICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**

**RESPONSÁVEL: MARCOS APARECIDO DA SILVA**

CONTRATADA